

Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil

Portal do Conhecimento / Legislação / Legislação Seleccionada / Legislação por Assunto

Data da atualização: 16.11.2018

Legislação Federal	
Legislação	Ementa
<u>Lei Federal nº 13.725, de 04 de outubro de 2018</u>	Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)", e revoga dispositivo da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências".
<u>Lei Federal nº 13.688, de 03 de julho de 2018</u>	Institui o Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil e altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), para dispor sobre a publicação de atos, notificações e decisões no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.
<u>Lei Federal nº 13.247, de 12 de janeiro de 2016</u>	Altera a Lei no 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia.
<u>Lei Federal nº 13.245, de 12 de janeiro de 2016</u>	Altera o art. 7º da Lei no 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil). <u>Mensagem de veto</u>
<u>Lei nº 11.767, de 7 de agosto de 2008</u>	Altera o art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para dispor sobre o direito à inviolabilidade do local e instrumentos de trabalho do advogado, bem como de sua correspondência.
<u>Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994</u>	Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Legislação Estadual	
Legislação	Ementa
<u>Lei Estadual nº 7.900, de 9 de março de 2018</u>	Dispõe sobre o respeito às prerrogativas dos advogados no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Estruturação do Conhecimento
da Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br